

EDITAL SIMPLIFICADO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA Nº 01 - 2019/2

1 - DA ABERTURA

O Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, torna público, pelo presente Edital, elaborado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Transferência Externa, contendo normas e procedimentos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas remanescentes dos cursos de graduação presenciais oferecidos por esta Instituição de Ensino Superior (IES).

1.1 - DO PERÍODO DE VALIDADE

1.1.1 Os resultados do presente processo seletivo serão válidos somente para o período imediatamente subsequente à sua realização, ou seja, o **SEMESTRE LETIVO 2019/2**.

1.1.2 O(a) candidato(a) concorrerá apenas para o curso e o período escolhidos, conforme quadro de vagas do item **1.2.1**.

1.2 - DAS VAGAS

1.2.1 Serão oferecidas **416 (quatrocentos e dezesseis) vagas** remanescentes dos cursos de graduação presencial da Unitins nos câmpus de Araguatins, Augustinópolis, Dianópolis e Palmas, conforme planilha abaixo:

CÂMPUS PALMAS/TO			
CURSO	PERÍODO	TURNO	Nº DE VAGAS
DIREITO	2º	Noturno	02
	3º	Matutino	01
ENGENHARIA AGRONÔMICA	2º	Integral	04
	3º	Integral	13
	4º	Integral	10
	6º	Integral	11
SERVIÇO SOCIAL	2º	Noturno	08
	3º	Noturno	10
	4º	Noturno	19
	6º	Noturno	19
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	2º	Matutino	05
	3º	Matutino	22
	4º	Matutino	15
	6º	Matutino	26
TOTAL			165

CÂMPUS AUGUSTINÓPOLIS/TO			
CURSO	PERÍODO	TURNOS	Nº DE VAGAS
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	4º	Noturno	03
	6º	Noturno	13
DIREITO	2º	Noturno	06
	4º	Noturno	10
	6º	Noturno	19
ENFERMAGEM	2º	Integral	12
	4º	Integral	13
	6º	Integral	06
TOTAL			82

CÂMPUS DIANÓPOLIS/TO			
CURSO	PERÍODO	TURNOS	Nº DE VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	2º	Noturno	12
	4º	Noturno	11
	6º	Noturno	15
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2º	Noturno	06
	4º	Noturno	08
	6º	Noturno	27
DIREITO	2º	Noturno	07
	4º	Noturno	13
	6º	Noturno	12
TOTAL			111

CÂMPUS ARAGUATINS/TO			
CURSO	PERÍODO	TURNOS	Nº DE VAGAS
LETRAS	2º	Noturno	06
	4º	Noturno	09
	6º	Noturno	18
PEDAGOGIA	2º	Noturno	04
	4º	Noturno	04
	6º	Noturno	17
TOTAL			58

1.2.2 Caso as vagas previstas não sejam preenchidas na primeira chamada, haverá convocações subsequentes, por meio de edital, observada a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).



2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será feita via Internet, por meio do endereço eletrônico: <<https://concursos.unitins.br/concursos/>>, das **8h do dia 15 de junho de 2019 até às 23h59min do dia 30 de junho de 2019**, conforme horário local.

2.2 - DAS CONDIÇÕES

Poderá inscrever-se o(a) aluno(a) que atenda cumulativamente os seguintes critérios:

- I - esteja vinculado(a) no semestre letivo 2019/1 no mesmo curso para o qual pleiteia a vaga ofertada neste Edital
- II – O curso de graduação de origem deverá ser autorizado e reconhecido;
- III - esteja cursando, no mínimo, o período imediatamente anterior ao período que estiver concorrendo à vaga;
- IV - não esteja há mais de 4 (quatro) períodos letivos consecutivos em situação de trancamento total de matrícula na instituição de origem.

3 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 A taxa de inscrição será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para concorrer a qualquer uma das vagas listadas no item **1.2.1**.

3.2 O último dia para o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição será **01 de julho de 2019**.

3.3 Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido.

4 - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O candidato poderá pleitear isenção da taxa de inscrição por meio do preenchimento da ficha de isenção de taxa de inscrição disponível no endereço eletrônico <<https://concursos.unitins.br/concursos/>>, no período de **15/06/2019 a 18/06/2019**.

4.2 Serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, exclusivamente, para os candidatos que preencherem um dos seguintes requisitos, de acordo com a Lei n. 12.799, de 10 de abril de 2013 (alínea a) e com a Lei n. 3.459, de 17 de abril de 2019 (alínea b):

- a) Comprovar estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto Federal n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, comprovado pela apresentação de qualquer documento expedido por órgão oficial do Governo Federal com indicação do Número de Identificação Social (NIS) do próprio requerente.



SGD: 2019/20329/006740

b) Mães que comprovarem a doação de leite em programas de aleitamento materno no período de 2 (dois) anos anteriores à publicação do presente edital, por meio de documento expedido pela entidade coletora, no qual deverá constar o nome completo da doadora, CPF e os dados referentes à doação.

4.3 Após o preenchimento da ficha de solicitação de isenção de taxa, o candidato deverá imprimi-la e entregá-la juntamente com o documento comprobatório, citado no item 4.2 deste Edital, na secretaria do câmpus para o qual concorre à vaga, nos dias **19 e 20/06/2019**, das 8h às 12h das 14h às 22h.

4.3.1 O candidato que não entregar a documentação prevista nas alíneas “a” e/ou “b” do item **4.1** na data prevista no item **4.3** terá sua solicitação de isenção indeferida e não poderá utilizar-se da fase de recurso para apresentar documentação faltante ou complementar.

4.4 O resultado preliminar dos pedidos de isenção está previsto para ser divulgado no dia 21/06/2019, no endereço eletrônico: <<https://concursos.unitins.br/concursos/>>.

4.4.1 Após a divulgação do resultado citado no subitem **4.4**, o candidato terá das 8h até às 23h59min do dia 22/06/2019 para encaminhar o recurso de contestação, pelo e-mail: transferenciaexterna2019.2@unitins.br. Não serão analisados recursos propostos após esse período.

4.5 A publicação definitiva da lista de isenções será disponibilizada no endereço eletrônico constante no item **4.1**, no dia 24/06/2019, e não serão aceitos pedidos de revisão ou recursos desta lista.

4.6 A solicitação de isenção de taxa não caracteriza inscrição automática no processo seletivo. Por isso, para que o candidato realize a referida isenção deverá ter feito sua inscrição previamente no endereço eletrônico: <<https://concursos.unitins.br/concursos/>>.

4.7 Para o candidato que for contemplado com a isenção de taxa de inscrição e tiver feito várias inscrições será confirmada apenas a última que for cadastrada no banco de dados.

4.8 O candidato que não conseguir isenção e pretender concorrer à vaga deverá imprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição até a data de vencimento, conforme item **3.2**.

5 - DO PROCEDIMENTO

5.1 O(a) candidato(a), no ato da inscrição, deverá optar pelo curso de graduação e período letivo que deseja concorrer, devendo certificar-se de que preenche todas as condições exigidas neste Edital.

SGD: 2019/20329/006740

5.2 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo que serão publicados no endereço eletrônico: <<https://concursos.unitins.br/concursos/>>.

5.3 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estipulado ou por qualquer outro meio diverso do especificado no item **2 - DA INSCRIÇÃO**, deste Edital.

5.4 A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Regimento Acadêmico da Unitins, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

5.5 A lista de oficial de inscrições pagas e isenções deferidas será divulgada no dia 04/07/2019, no endereço eletrônico: <<https://concursos.unitins.br/concursos/>>.

5.6 O Regimento Acadêmico da Unitins está disponível no endereço eletrônico: <https://www.unitins.br/portal/graduacao/arquivos/regimento_academico_2012.pdf>.

6 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O presente Processo Seletivo de Transferência Externa 2019/2 consistirá em duas etapas:

I – Análise documental;

II – Prova de redação.

6.2 Por meio desse sistema, o(a) candidato(a) concorrerá à classificação para a vaga no curso pretendido.

6.3 O(a) candidato(a) desclassificado(a) na primeira etapa não poderá realizar a segunda etapa.

6.4 A nota final da classificação dos candidatos será o resultado da média aritmética das notas das 2 (duas) etapas previstas no item **6.1**, deste Edital.

7 - DA ANÁLISE DOCUMENTAL

7.1 A primeira etapa do Processo Seletivo de Transferência Externa 2019/2 ocorrerá no período de 08 a 31 de julho de 2019, consistindo nas atividades previstas no cronograma do item **11.1**.

7.2 A etapa de entrega de documentos deverá ocorrer entre os dias **08 a 19 de julho de 2019**, na qual o candidato deverá promover a entrega de todos os documentos abaixo relacionados:

I – cópia da confirmação de inscrição disponível na página virtual do processo seletivo;

II - histórico de graduação, especificando aprovações e reprovações em disciplinas (original ou cópia autenticada);

III - cópia da estrutura curricular do curso superior de graduação com carimbo e assinatura de autenticidade da IES de origem;

SGD: 2019/20329/006740

IV - cópia dos programas/planos de ensino das disciplinas cursadas com aproveitamento, com carimbo e assinatura de autenticidade da IES de origem;

V - cópia do ato de autorização ou de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento do curso superior de graduação, caso não conste no histórico de graduação, com carimbo e assinatura de autenticidade da IES de origem;

VI - declaração de vínculo no curso em que estiver matriculado na IES de origem, referente ao semestre 2019/1, com carimbo e assinatura de autenticidade da Instituição.

7.3 As cópias dos documentos acima enumerados deverão ser entregues em envelope, lacrado e identificado, na Secretaria Acadêmica do câmpus no qual o(a) candidato(a) estiver concorrendo à vaga, **das 8h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira**, ressalvados o dia 13/07/2019, cujo horário de funcionamento ocorrerá das 8h às 12h, conforme endereços constantes nas tabelas a seguir:

CÂMPUS ARAGUATINS/TO
Endereço: Rua Castelo Branco nº 2.280, Bairro Nova Araguatins, 2º Piso, Cep: 77.950-000, Araguatins – TO. telefone: (63) 3474-2238.
CÂMPUS AUGUSTINÓPOLIS/TO
Endereço: Rua Pedro Ludovico, nº 535, Bairro Boa Vista, Cep: 77.960-000, Augustinópolis – TO. telefone: (63) 3456-1811.
CÂMPUS DIANÓPOLIS/TO
Endereço: Praça Aurélio Antônio Araújo, nº 02, Centro, CEP – 77.300-000, Dianópolis – TO. telefone: (63) 3692-1162.
CÂMPUS ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO - PALMAS/TO
Endereço: Avenida JK, ALCNO – 14, Lote 09 - D, Loteamento Canela no Plano Diretor Norte, Cep: 77.001-092 – Palmas – TO, telefone: (63) 3218-2998.

7.3.1 A identificação no envelope deverá conter: o nome completo do(a) candidato(a), o número de sua inscrição, o curso pretendido e o período escolhidos, sob pena de não recebimento do envelope pela Secretaria Acadêmica.

7.3.2 No ato do recebimento dos documentos, a Secretaria Acadêmica não conferirá os documentos entregues pelo(a) candidato(a).

7.3.3 O envelope lacrado deverá conter todos os documentos exigidos no item **7.2**, legíveis, sob pena de desclassificação sumária do(a) candidato(a), na fase da análise documental.

7.3.4 Serão permitidas a inscrição e a matrícula mediante apresentação de procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório.

SGD: 2019/20329/006740

7.3.4.1 O(a) procurador(a) e o(a) outorgante devem ser maiores e capazes, nos termos da lei civil.

7.3.5 Não serão aceitos envelopes de documentos enviados pelos Correios ou postagens similares, bem como não serão recebidos envelopes fora do prazo previsto no item **7.2**.

7.4 Para efeito de classificação serão considerados, em ordem decrescente de prioridade, os seguintes critérios:

I – maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);

II - maior número de disciplinas equivalentes;

III - maior carga horária de disciplinas cursada com aprovação na IES de origem.

7.5 O CRA é obtido através da fórmula:

$$\text{CRA} = \frac{(C1 \times N1) + (C2 \times N2) + (Cn \times Nn)}{C1 + C2 + Cn}$$

C1 = carga horária da disciplina 1, C2 = carga horária da disciplina 2 e assim sucessivamente;

N1 = nota obtida na disciplina, N2 = nota obtida na disciplina 2 e assim sucessivamente.

7.6 Será eliminado sumariamente o(a) candidato(a) que:

I – não entregar qualquer um dos documentos apresentados no item **7.2**.

II – não possuir no mínimo 50% (cinquenta por cento) de equivalência entre as disciplinas do curso da IES de origem e as disciplinas do curso da Unitins em que estiver concorrendo à vaga;

III – não tenha obtido aprovação em, no mínimo, 60% (oitenta por cento) das disciplinas cursadas, nos períodos letivos anteriores ao período em que estiver concorrendo à vaga.

8 - DA PROVA DE REDAÇÃO

8.1 A segunda etapa do Processo Seletivo de Transferência Externa de 2019/2, ocorrerá entre os dias 04 e 08 de agosto de 2019, e consistirá em prova de redação, que será realizada pelo(a) candidato(a), que abordará conteúdo de conhecimentos gerais.

8.2 O(a) candidato(a) deverá se apresentar no local escolhido para a realização da prova de redação, conforme item **7.3**, munido(a) de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e do documento de identificação original com foto.

8.3 O(a) candidato(a) somente poderá colocar sua assinatura, número de identidade e de inscrição nos locais indicados nas provas.

8.3.1 Qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica inscritos na folha de prova de redação serão considerados elementos de identificação do(a) candidato(a), caso a folha de redação apresente qualquer um desses elementos,

SGD: 2019/20329/006740

a prova de redação será anulada, não corrigida, receberá pontuação equivalente a “zero” e o(a) candidato(a) será desclassificado(a) do processo seletivo.

8.4 Será excluído(a) do Processo Seletivo de Transferência Externa 2019/2 o(a) candidato(a) que:

I - For surpreendido(a), durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas, copiando ou deixando copiar respostas de outros candidatos, bem como se utilizando de livros, aparelho celular, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, anotações ou impressos não permitidos ou ainda praticar atos que contrariem as normas do presente Edital.

II - Ausentar-se do local de prova sem autorização e sem acompanhamento do fiscal de sala.

8.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, observando-se o total de pontos obtidos na prova de redação e, para fins de publicação, expedir-se-á lista dos candidatos classificados até o número das vagas de cada curso.

8.6 A redação será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com base nos seguintes critérios:

I - Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa: o(a) candidato(a) deve demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro;

II - Domínio do texto dissertativo-argumentativo: o(a) candidato(a) deve demonstrar domínio do texto dissertativo argumentativo, com proposição, argumentação e conclusão a partir de um repertório sociocultural consistente na estruturação do texto;

III - Coerência: o(a) candidato(a) deve selecionar, organizar e interpretar dados, fatos, opiniões e argumentos na construção da unidade de sentido em seu texto, apresentando informações relacionadas ao tema discutido, de forma consistente e organizada, na defesa de um ponto de vista;

IV - Coesão: o(a) candidato(a) deve demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação, articulando bem as partes do texto a partir de um repertório diversificado de recursos coesivos (propriedade vocabular, uso adequado dos recursos gramaticais), (pronomes, conjunções, preposições etc.) e sintáticos (coordenação e subordinação, construção, concordância, regência, entre outros).

8.7 Serão eliminados sumariamente os(as) candidatos(as) que não obtiveram pontuação mínima de 6 (seis) pontos na prova de redação.

SGD: 2019/20329/006740

8.8 O(a) candidato(a), no ato da inscrição, deverá indicar o CÂMPUS ARAGUATINS/TO, CÂMPUS AUGUSTINÓPOLIS/TO, CÂMPUS DIANÓPOLIS/TO OU CÂMPUS ELIZÂGELA GLÓRIA CARDOSO – PALMAS/TO, como local de realização da prova de redação, conforme os endereços constantes no item **7.3**.

9 - DAS DATAS E DOS HORÁRIOS DAS PROVAS

9.1 A prova de redação será realizada no dia **04 de agosto de 2019**.

9.2 A duração das provas será de 3 horas, com início às 09 (nove) horas e término às 12 (doze) horas, do horário local.

9.3 No horário destinado à prova de redação estará incluso o tempo para a leitura dos avisos gerais.

9.4 A prova de redação será realizada no local escolhido pelo(a) candidato(a), dentre as opções apresentadas no ato da inscrição, conforme endereços constantes no item **7.3**.

9.5 O não comparecimento à prova de redação ou a chegada ao local de prova fora do horário previsto no item **9.2**, por qualquer que seja o motivo, incorrerá na desclassificação do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo de Transferência Externa 2019/2.

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate serão considerados, em ordem decrescente de prioridade, os seguintes critérios:

I - maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);

II - maior pontuação na prova de redação;

III - maior número de disciplinas equivalentes;

IV - maior idade.

11 – DO CRONOGRAMA

11.1 As etapas do presente processo seletivo ocorrerão conforme cronograma abaixo:

JUNHO/2019	
14 (sexta-feira)	Publicação do Edital.
15 (sábado)	Início do período de inscrição e do período de solicitação de isenção de taxa de inscrição.
18 (terça-feira)	Final do período para a solicitação de isenção da taxa de inscrição.
19 (quarta-feira)	Início do período de entrega de documentos comprobatórios para isenção.

20 (quinta-feira)	Final do período de entrega dos documentos comprobatórios para isenção.
21 (sexta-feira)	Publicação do resultado preliminar da lista de isentos.
22 (sábado)	Prazo para recurso contra o resultado preliminar da lista de isentos.
24 (segunda-feira)	Resultado definitivo das solicitações de isenção.
30 (domingo)	Último dia de inscrição.
JULHO/2019	
01 (segunda-feira)	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.
04 (quinta-feira)	Divulgação da lista de inscritos.
08 (segunda-feira)	Início da 1ª etapa Início do período de entrega dos documentos.
19 (sexta-feira)	Último dia para a entrega dos documentos.
22 (segunda-feira)	Início da análise documental.
27 (sábado)	Último dia para análise documental.
29 (segunda-feira)	Publicação do resultado preliminar.
30 (terça-feira)	Interposição de recurso do resultado preliminar.
31 (quarta-feira)	Finalização da 1ª etapa Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final de classificação.
AGOSTO/2019	
04 (domingo)	Início da 2ª Etapa Realização da prova de redação.
06 (terça-feira)	Divulgação do resultado preliminar de classificação da prova de redação.
07 (quarta-feira)	Interposição de recurso do resultado preliminar.
08 (quinta-feira)	Finalização da 2ª Etapa Publicação do resultado definitivo após os recursos.

12 - DA PUBLICAÇÃO

12.1 Os resultados das etapas serão publicados oficialmente no endereço eletrônico: <<http://concursos.unitins.br/concursos>>, conforme cronograma do item 11 – DO CRONOGRAMA.

13 – DOS RECURSOS

13.1 O(a) candidato(a) poderá recorrer do resultado de classificação da primeira etapa das 8h às 23h59min do dia 30 de julho de 2019 e da segunda etapa das 8h às 23h59min do dia 07 de agosto de 2019, pelo e-mail: transferenciaexterna2019.2@unitins.br.

13.2 A Unitins não se compromete com a publicação de resultados ou com os recursos interpostos por outros meios que não sejam os definidos nos itens 12.1 e 13.1.

13.2.1 A resposta aos recursos ocorrerá da seguinte forma:



SGD: 2019/20329/006740

a) Publicação da lista geral de solicitações deferidas e/ou indeferidas, no endereço eletrônico citado no item **12.1**.

b) Respostas aos questionamentos das listas preliminares serão remetidas individualmente aos candidatos, no mesmo e-mail em que tiver sido proposto o recurso.

13.3 Todos os recursos encaminhados em tempo hábil serão analisados e, em havendo alterações no resultado preliminar, serão divulgadas no endereço eletrônico: <<http://concursos.unitins.br/concursos>>, nas datas previstas neste Edital.

14 - DO CADASTRAMENTO E DA MATRÍCULA

14.1 O cadastramento e a matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados para as vagas disponibilizadas no item **1.2 - DAS VAGAS** serão realizados na data prevista de **09, 10 e 12 de agosto de 2019**, na Secretaria do câmpus em que estiver concorrendo à vaga, conforme horário local.

14.1.1 O horário para cadastramento e matrícula dos acadêmicos ocorrerá das **8h às 12h das 14h às 22h nos dias 10/08/2019 e 12/08/2019, ressalvado o dia 10/08/2019, cujo horário de funcionamento ocorrerá das 8h às 12h.**

14.2 No ato do cadastramento e da matrícula, o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

I - uma foto 3X4 (recente);

II - cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda - CPF (cópia legível e autenticada);

III - carteira de identidade (cópia legível e autenticada);

IV - certidão de nascimento ou casamento (cópia legível e autenticada);

V - título de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação Eleitoral (cópia legível e autenticada);

VI - certificado de reservista ou declaração de se encontrar quites com o Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino e maiores de 18 anos (cópia legível e autenticada);

VII - histórico escolar do Ensino Médio (cópia legível e autenticada);

VIII - diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio (cópia legível e autenticada);

IX - comprovante de vínculo no semestre 2019/1 com a IES de origem (original);

X - histórico de graduação atualizado no qual constem os componentes curriculares e eletivos cursados, com cargas horárias e resultados obtidos, distribuídos nos períodos

SGD: 2019/20329/006740

letivos em que foram cumpridos, devidamente assinado pela Secretaria Acadêmica da IES de origem (original);

XI - documento que comprove a autorização ou reconhecimento do curso superior de graduação (original ou cópia autenticada);

14.3 Em nenhuma hipótese serão realizados o cadastramento e a matrícula em períodos, horários e locais diversos dos indicados no item **14.1**.

14.4 O cadastramento e a matrícula poderão ser realizados por terceiro mediante apresentação de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório competente.

14.5 O(a) candidato(a) que não comparecer no período do cadastramento e da matrícula nos prazos estabelecidos ou não estiver com a documentação completa, conforme itens **14.1** e **14.2**, incisos **I** a **XI**, perderá o direito à vaga, sendo imediatamente convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente classificado(a).

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A Unitins não se responsabilizará por eventuais atrasos na conclusão do curso pelo(a) candidato(a) decorrentes das divergências entre as matrizes curriculares da IES de origem e a da Unitins.

15.2 O aproveitamento dos componentes curriculares cursados em outras instituições será feito em conformidade com o Regimento Acadêmico da Unitins.

15.3 Será eliminado, em qualquer etapa, mesmo após a matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha participado deste Processo Seletivo mediante apresentação de documentos inidôneos ou declaração de informações falsas, sujeitando-se, ainda, às sanções legais.

15.4 Os documentos entregues, no ato da inscrição, ficarão à disposição para retirada pelo(a) candidato(a) desclassificado(a) pelo prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação do resultado final na secretaria acadêmica do câmpus do curso no qual tiver concorrido à vaga.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Transferência Externa 2019/2, designada pela portaria nº 149/2019, de 31 de maio de 2019.

15.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 14 de junho de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor